

LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 23 MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E
ADICIONAL NOTURNO AOS MOTORISTAS
DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE
IBIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de **adicional de insalubridade e adicional noturno** as motoristas de ambulância plantonistas vinculados ao serviço público do Município de Ibirajuba, em razão da exposição habitual a agentes nocivos à saúde e trabalho noturno.

Art. 2º Os motoristas de ambulância não plantonista farão jus ao adicional de insalubridade, em razão da exposição habitual a agentes nocivos à saúde

Art. 3º O adicional de insalubridade e adicional noturno será pago conforme os seguintes percentuais:

§1º. o adicional de insalubridade será pago no grau médio (20%).

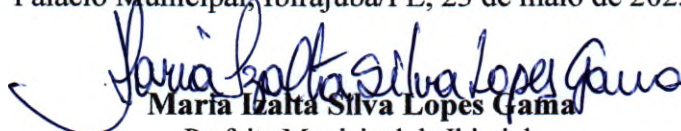
§2º. o adicional noturno será pago (20%).

Art. 4º O pagamento dos adicionais terá como base de cálculo o salário vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal, Ibirajuba/PE, 23 de maio de 2025 .


Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita Municipal de Ibirajub

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 23 DE MAIO DE 2025**, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL NOTURNO AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional